
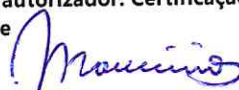
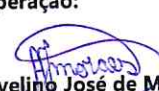


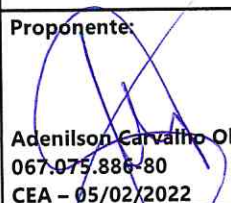


AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 19/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 15/02/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 1.703.652,20		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Resgate obrigatório do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO, Conta Corrente 88000-0, Banco do Brasil, originado do pagamento de cupom semestral. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: O Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 6,0% a.a.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.975.886-80 CEA – 05/02/2022	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021




AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

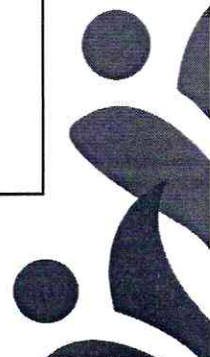
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 20/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 15/02/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		
VALOR (R\$): 1.030.109,51		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>Resgate obrigatório do Fundo FI BB PREV RF TP VII, Conta Corrente 88000-0, Banco do Brasil, originado do pagamento de cupom semestral. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: O Fundo BB PREV RF TP VII tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).</p>		
<p>Proponente:</p>  <p>Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022</p>	<p>Gestor/autorizador: Certificação- validade</p>  <p>Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p>Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021</p>

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 21/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 28/02/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 7.815.917,57		
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF, oriundos de contribuições e parcelamentos, para aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP. O valor aplicado inclui também o pagamento do cupom semestral do Fundo Caixa Brasil 2024.</p> <p>A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021





Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

Re: Fw: Envio Automático de Mala Direta - INST PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE BETIM

Comitê de Investimentos <comit.investimento.ipremb@gmail.com>
Para: Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

26 de fevereiro de 2019 13:00

Boa tarde,

Informo que as seguintes aplicações foram realizadas no fundo Caixa Brasil IRFM-1 provisoriamente até decisão de realocação pelo comitê, estando nestas aplicações o cupom semestral do Fundo Caixa Brasil 2024 que não foi realizado isoladamente:

15/02/2019 - R\$4.543.506,04
21/02/2019 - R\$1.306.446,75
25/02/2019 - R\$1.965.964,78

Att

Em seg, 25 de fev de 2019 às 13:00, Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Favor informar em qual fundo foi aplicado o cupom semestral do Fundo Caixa Brasil 2024.

Atenciosamente,

Paula Castro



----- Forwarded message -----

From: **Cominv IPREMB** <cominv.ipremb@gmail.com>

Date: seg, 18 de fev de 2019 às 12:29

Subject: Fwd: Fw: Envio Automático de Mala Direta - INST PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE BETIM

To: <comit.investimento.ipremb@gmail.com>

Bom dia,

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,

Paula Castro

Re: Movimentações da Carteira

1 mensagem

Comitê de Investimentos <comit.investimento.ipremb@gmail.com>
Para: Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

15 de fevereiro de 2019 15:35

Boa tarde,

Como ainda vai demandar um tempo até as atualizações dos cadastros das instituições financeira, o valor que estava em conta corrente foi aplicado no fundo IRFM-1 sendo necessário o resgate quando for ocorrer a movimentação.

Att

Em sex, 15 de fev de 2019 às 10:59, Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Bom dia.

Em resposta a solicitação encaminhada no dia 13/02 às 14:21, enviamos o pedido para que as instituições financeiras nos apresentem a documentação necessária para providenciarmos o credenciamento das instituições financeiras bem como o credenciamento dos fundos aprovados para aporte pelo comitê de investimentos.

Assim que estiver regularizada a situação procederemos com as as movimentações financeiras.

Atenciosamente,

Jhone Santos



IPREMB
Instituto de Previdência Social do Município de Betim
o futuro é hoje

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS
cominv.ipremb@gmail.com

AVENIDA AMAZONAS, 1.354, BRASILEIA,
BETIM-MG | CEP 32.600-324

☎ 31 3594-5380 | 3595-7828

WWW.IPREMB.COM.BR IPREMB

ADENILSON CARVALHO OLIVEIRA SANTOS



IPREMB
Instituto de Previdência Social do Município de Betim
o futuro é hoje

ANBIMA
PROFISSIONAL
CEA

PRESIDENTE COMITÊ DE INVESTIMENTOS
COMIT.INVESTIMENTO.IPREMB@GMAIL.COM



AVENIDA AMAZONAS, 1.354, BRASILEIA,
BETIM-MG | CEP 32.600-324

☎ 31 3593-9608 | 3595-7828

IPREMB.BETIM.MG.GOV.BR IPREMB

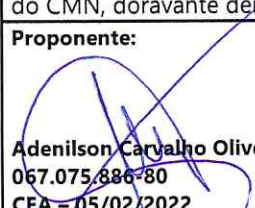


AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 22/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 28/02/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 9.868.648,75		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Resgate de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 para a conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal para a realização de pagamento das despesas previdenciárias da folha de pagamento do IPREMB no mês de fevereiro/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A decisão pelo resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021




AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

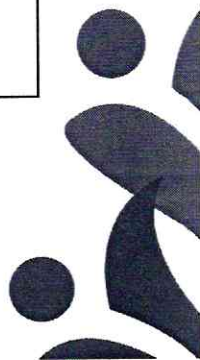
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 23/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 28/02/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV "a"
VALOR (R\$): 3.864.875,21		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência dos recursos disponíveis na conta corrente 88.000-0 do Banco do Brasil (oriundos de recebimentos de juros, resgates, amortizações e dividendos de outras aplicações da carteira de investimentos do IPREMB), para aplicação no Fundo de Investimento BB PREVID RF FLUXO, que disponibiliza resgates em D+0. O fundo foi escolhido por ter resgate e aplicação automáticos em D+0. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB por se tratar de um Fundo que possui aplicação automática em D+0. O FUNDO BB PREVID RF FLUXO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR


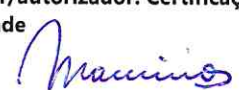

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

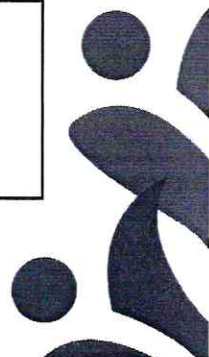
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 24/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 28/02/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”
VALOR (R\$): 28,98		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de parte dos recursos disponíveis no Fundo de Investimento BB PREVID RF FLUXO , para a conta corrente 88.000-0, Banco do Brasil para pagamento de tarifa bancária mensal da conta corrente. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB.		
Características dos ativos: A decisão do resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB por se tratar de um Fundo que possui resgate automático em D+0. O FUNDO BB PREVID RF FLUXO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados Fls.		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR


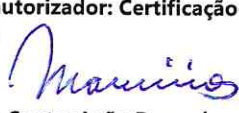

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

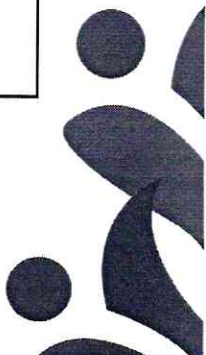
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO:
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		25/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Data: 28/02/2019
VALOR (R\$): 380.387,02		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV "a"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: <p>Resgate de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO para Conta Corrente 085-0, com fins de pagamento de despesas administrativas do IPREMB no mês de fevereiro/2019. O fundo foi escolhido por ter resgate e aplicação automáticos em D+0. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A decisão do resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB por se tratar de um Fundo que possui resgate automático em D+0. O CAIXA FI Brasil REF DI Longo Prazo é um fundo de investimento destinado a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social e Prefeituras de todo o Brasil. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro - DI.</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

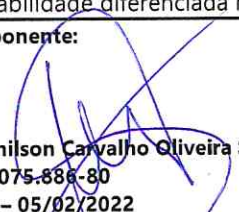

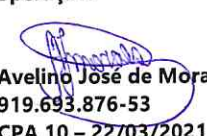
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 26/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 28/02/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 0,69		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:		
<p>Transferência para o fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LP de valor residual oriundo da apuração do valor necessário para a realização de pagamento das despesas previdenciárias da folha de pagamento do IPREMB no mês de fevereiro/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: O Fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LP tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro - DI.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 27/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 28/02/2019	
VALOR (R\$): 19.897.129,44	Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo de Ações Geral – Art. 8º, II “a”	
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>Resgate total do Fundo FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I para a conta CEF 29-9 agência 0892-6 e posterior reaplicação do valor resgatado no mesmo fundo, que passou por reclassificação conforme alteração da Resolução 3.922/2010, passando a compor o enquadramento referente ao dispositivo da Resolução CMN: Fundo de Ações BDR Nível I - Art. 9º-A III.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: O objetivo do FUNDO é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, buscando uma rentabilidade diferenciada mediante alocação nesses ativos.</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L002566/2019

Dados da consulta

Assunto	Assunto Específico	Ente Federativo / UF
Enquadramento à Resolução do CMN	Enquadramento dos fundos de	Betim / MG
Data de cadastro	Situação	Última mudança de situação
01/03/2019	Respondida	01/03/2019

Contexto

Resolução CMN nº 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018.

Manifestação de entendimento

Reclassificar o fundo de investimentos

Questionamento

Somos cotistas de um Fundo, dentre outros, no qual antes da Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018 encontrava-se enquadrado no art. Art. 8º, II, a, porém devido ao novo texto dado a Resolução CMN nº 3.922/2010, o gestor e administrador do fundo em questão apresentou este classificado no art. 9, A, III. Ocorre que a planilha de enquadramento disponibilizado pela Previdência refere-se ao mês 06 do exercício de 2018 (29/06/2018), encontrando-se desatualizada frente aos novos enquadramentos. Sendo assim, procedo com a reclassificação conforme apresentado pelo Gestor, mesmo indo contrario a planilha da Previdência - que se encontra desatualizada?

Resposta

Sim, os fundos BDR I passaram assumir a classificação 9A III. Vamos atualizar e publicar nova planilha mas o RPPS já pode fazer a reclassificação em sua carteira.

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L002321/2019

Dados da consulta

Assunto	Assunto Específico	Ente Federativo / UF
Enquadramento à Resolução do CMN	Enquadramento dos fundos de	Macaé / RJ
Data de cadastro	Situação	Última mudança de situação
27/02/2019	Respondida	27/02/2019

Contexto

Resposta Auditoria TCE/RJ exercício 2017.

Manifestação de entendimento

Adequação à Resolução 3922.

Questionamento

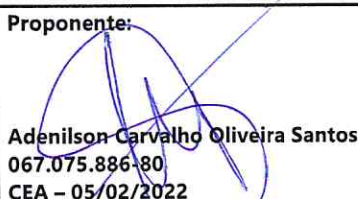


Como adequar Fundo de Investimentos no Art. 7º, III, a da Resolução 3922 e 4604/2017 com o Dair da competência de janeiro/2019 encerrado. Pois, não está permitindo alteração.

Resposta

Caso seja necessário alterar a classificação do fundo o RPPS deverá primeiramente fazer uma APR de resgate total no atual fundo, registrando na descrição da operação o motivo "reclassificação" para então fazer novo credenciamento daquele CNPJ na classificação correta e depois fazer uma nova APR para que o fundo passe a constar na carteira na classificação correta. Caso não seja observada esta sequência o sistema exibirá mensagens direcionando para este fluxo.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 28/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Data: 28/02/2019
VALOR (R\$): 19.897.129,44		Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo de Ações BDR Nível I – Art. 9º-A III
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>Transferência de recursos da conta corrente 29-9 agencia 0892-6 da CEF, para aplicação no Fundo de Investimento em Ações CAIXA INSTITUCIONAL BDR Nível I. O referido fundo passou por reclassificação conforme alteração da Resolução 3.922/2010, passando a compor o enquadramento referente ao dispositivo da Resolução CMN: Fundo de Ações BDR Nível I - Art. 9º-A III.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: O objetivo do FUNDO é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, buscando uma rentabilidade diferenciada mediante alocação nesses ativos.</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L002566/2019

Dados da consulta

Assunto	Assunto Específico	Ente Federativo / UF
Enquadramento à Resolução do CMN	Enquadramento dos fundos de	Betim / MG
Data de cadastro	Situação	Última mudança de situação
01/03/2019	Respondida	01/03/2019

Contexto

Resolução CMN nº 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018.

Manifestação de entendimento

Reclassificar o fundo de investimentos

Questionamento

Somos cotistas de um Fundo, dentre outros, no qual antes da Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018 encontrava-se enquadrado no art. Art. 8º, II, a, porém devido ao novo texto dado a Resolução CMN nº 3.922/2010, o gestor e administrador do fundo em questão apresentou este classificado no art. 9, A, III. Ocorre que a planilha de enquadramento disponibilizado pela Previdência refere-se ao mês 06 do exercício de 2018 (29/06/2018), encontrando-se desatualizada frente aos novos enquadramentos. Sendo assim, procedo com a reclassificação conforme apresentado pelo Gestor, mesmo indo contrario a planilha da Previdência - que se encontra desatualizada?

Resposta

Sim, os fundos BDR I passaram assumir a classificação 9A III. Vamos atualizar e publicar nova planilha mas o RPPS já pode fazer a reclassificação em sua carteira.

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L002321/2019

Dados da consulta

Assunto	Assunto Específico	Ente Federativo / UF
Enquadramento à Resolução do CMN	Enquadramento dos fundos de	Macaé / RJ
Data de cadastro	Situação	Última mudança de situação
27/02/2019	Respondida	27/02/2019

Contexto

Resposta Auditoria TCE/RJ exercício 2017.

Manifestação de entendimento

Adequação à Resolução 3922.

Questionamento

Como adequar Fundo de Investimentos no Art. 7º, III, a da Resolução 3922 e 4604/2017 com o Dair da competência de janeiro/2019 encerrado. Pois, não está permitindo alteração.

Resposta

Caso seja necessário alterar a classificação do fundo o RPPS deverá primeiramente fazer uma APR de resgate total no atual fundo, registrando na descrição da operação o motivo "reclassificação" para então fazer novo credenciamento daquele CNPJ na classificação correta e depois fazer uma nova APR para que o fundo passe a constar na carteira na classificação correta. Caso não seja observada esta sequência o sistema exibirá mensagens direcionando para este fluxo.